



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

19ª Legislatura - Autógrafos - Livro Nº 2 - Fl. Nº 21

AUTÓGRAFO Nº 113/XIX

PROJETO DE LEI Nº 125/2025, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.025.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 5.883, DE 22 DE AGOSTO DE 2014, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR - SANTIAGO TRONCOSO FILHO.

Projeto de Lei nº 125/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.883, de 22 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

PARÁGRAFO ÚNICO. O Campeonato Municipal de Futebol Amador — Santiago Troncoso Filho será realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Esportes, podendo ser executado em campo de sete ou onze jogadores."

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.**

**EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.**